



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Ordem do Dia

Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 26 de outubro de 2022 e seguintes. .... 2146

#### Resolução n° 75/X/2022:

Cria uma Comissão Eventual de Redação..... 2146

#### Resolução n° 76/X/2022:

Altera a Resolução n° 3/X/2021, de 28 de maio, alterada pela Resolução n° 35/X/2022, de 21 de fevereiro, que constitui a Comissão Permanente para a X Legislatura. .... 2146

#### Resolução n° 77/X/2022:

Procede à segunda alteração à Resolução n° 17/X/2021, de 13 de outubro, que cria os Grupos Parlamentares de Amizade. .... 2147

#### Resolução n° 78/X/2022:

Altera o artigo único da Resolução n° 12/X/2021, de 30 de julho, que designa o Deputado Representante do Parlamento Cabo-verdiano junto da Assembleia Paritária, África, Caraíba e Pacífico/União Europeia (ACP/EU). .... 2150

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

#### Portaria conjunta n° 51/2022:

Cedência a título definitivo para instalação de Missão diplomática, de um prédio urbano tosco, situado em Achada Santo António – Cidade da Praia..... 2151

## ASSEMBLEIA NACIONAL

Artigo 2.º

**Ordem do Dia**

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Ordinária do dia 26 de outubro e seguintes:

**I. Debate com o Primeiro-ministro.**

“Desenvolvimento Rural”

**II. Debate Sobre Situação da Justiça (dia 28)****III. Aprovação de Propostas de Lei:**

1. Proposta de Lei que estabelece o Regime Jurídico de Comercialização, Importação, Distribuição e Produção de Plásticos de Utilização Única;

2. Proposta de Lei que estabelece o Estatuto da Pessoa Idosa.

**IV. Aprovação de Projetos de Resolução:**

1. Projeto de Resolução que altera a Resolução nº 3/X/2021, de 28 de maio, que constitui a Comissão Permanente para a X Legislatura;

2. Projeto de Resolução que procede à primeira alteração à Resolução nº 12/X/2021, de 30 de julho, que designa o Deputado Representante do Parlamento cabo-verdiano, junto da Assembleia Paritária, África, Caraíbas, e Pacífico/ União Europeia (ACP/EU);

3. Projeto de Resolução que procede à segunda alteração à Resolução nº 17/X/2021, de 13 de outubro, que cria e designa os Deputados para integrarem os Grupos Parlamentares de Amizade.

**V. Eleição dos Órgãos Exteriores à Assembleia Nacional.**

1. Eleição de dois Juízes suplentes do Tribunal Constitucional;

2. Eleição de quatro cidadãos nacionais para o Conselho Superior de Magistratura Judicial;

3. Eleição de quatro cidadãos nacionais para o Conselho Superior do Ministério Público;

4. Eleição de dois cidadãos para o Conselho de Disciplina e Avaliação dos Juízes do Tribunal de Contas.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, aos 26 de outubro de 2022. — O Presidente, *Austelino Tavares Correia*.

**Resolução nº 75/X/2022**

de 7 de novembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1.º

É criada, ao abrigo do número 1 do artigo 194º do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redação com a seguinte composição:

1. Antonita Inês Vieira, MPD - Presidente
2. Wanderleia Soares Nascimento, PAICV
3. Alberto Augusto de Mello Lima Filho, MPD
4. Hipólito Barreto Gomes dos Reis, PAICV
5. Maria Santos Lopes Trigueiros, MPD

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redação final dos textos legislativos.

Aprovada em 26 de outubro de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

**Resolução nº 76/X/2022**

de 7 de novembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1º

É alterada a Resolução nº 3/X/2021, de 28 de maio, alterada pela Resolução nº 35/X/2022, de 21 de fevereiro, que constitui a Comissão Permanente para a X Legislatura, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo único

[...]

1. [...]

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. [...]

6. [...]

7. Representante do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia (MpD), Paulo Jorge Lima Veiga;

8. [...]

9. [...].”

Artigo 2º

É republicada a Resolução nº 3/X/2021, de 28 de maio, na íntegra, com a devida alteração, anexa à presente Resolução que dela faz parte integrante.

Aprovada em 27 de outubro de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

## ANEXO

**Republicação da Resolução nº 3/X/2021, de 28 de maio, alterada pela Resolução nº 35/x/2022, de 21 de fevereiro e pela presente Resolução****Resolução nº 3/X/2021**

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175º da Constituição, a seguinte Resolução.

Artigo único

Ao abrigo da alínea *d*) do artigo 153º conjugada com o artigo 147º, ambos da Constituição, fica constituída, como se segue, a Comissão Permanente para a X Legislatura:

Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Primeiro Vice-Presidente, *Armindo João da Luz*

Segundo Vice-Presidente, *Eva Verona Teixeira Andrade Ortet*

Secretário, *Georgina Maria Duarte Gemiê*

Secretário, *Julião Correia Varela*

Secretário, *Anilda Ineida Monteiro Tavares*

Representante do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia (MPD), Paulo Jorge Lima Veiga

Representante do Grupo Parlamentar do Partido Africano da Independência da Cabo Verde (PAICV), Rui Mendes Semedo

Representante da União Cabo-verdiana Independente e Democrática (UCID), António Delgado Monteiro.

Aprovada em 19 de maio de 2021.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

### Resolução nº 77/X/2022

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

#### Artigo 1.º

É alterado o artigo 2.º da Resolução nº 17/X/2021, de 13 de outubro, que cria e designa os Deputados para integrarem os Grupos Parlamentares de Amizade, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2.º

(...)

(...)

#### 14. Cabo Verde /Portugal

1. Celso Hermínio Soares Ribeiro - Presidente.

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)

6. (...)

7. (...).

#### 15. Cabo Verde /República Federal da Alemanha

1. Angela Maria Lopes Gomes - Presidente.

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)

6. (...)

7. (...).

#### 19. Cabo Verde /Itália

1. (...).

2. (...).

3. (...)

4. (...)

5. (...)

6. Jaime Monteiro da Cruz.

7. (...).

#### 21. Cabo Verde/ República Tcheca.

1. Euclides Jorge Varela da Silva – Presidente.

2. (...).

3. Aniceto de Jesus Lopes Cardoso Barbosa.

4. (...).

5. Jaime Monteiro da Cruz.

6. (...).

7. (...).

#### 22. Cabo Verde/União Europeia

1. Paulo Jorge Lima Veiga – Presidente.

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)

6. (...)

7. (...)

8. (...)

9. (...).”

#### Artigo 2.º

É republicada a Resolução nº 17/X/2021, de 13 de outubro, na íntegra, com a devida alteração, anexa à presente resolução e que dela faz parte integrante.

#### Artigo 3.º

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 27 de outubro de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

**Replicação da Resolução nº 17/X/2021, de 13 de outubro, alterada pela Resolução nº 72/X/2022, de 27 de outubro, e pela presente Resolução**

### Resolução nº 17/X/2021

de 13 de outubro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

#### Artigo 1.º

São criados os seguintes Grupos Parlamentares de Amizade:

1. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/ África do Sul
2. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/ Angola
3. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde /Brasil
4. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde /China

5. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Côte d'Ivoire
6. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Cuba
7. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Federação Russa
8. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/França
9. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Guiné-Bissau
10. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Kuwait
11. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Mali
12. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Moçambique
13. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Níger
14. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Portugal
15. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde / República Federal da Alemanha
16. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/S. Tomé e Príncipe
17. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde /Senegal
18. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Burkina Faso
19. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Itália
20. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde / Luxemburgo
21. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/República Checa
22. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde /União Europeia
23. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde / Índia
24. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde / Reino de Marrocos
25. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde / Sérvia

## Artigo 2.º

Os Grupos Parlamentares de Amizade têm a seguinte composição:

**1. Cabo Verde/África do Sul**

1. Mário Celso Alves Teixeira - Presidente
2. Orlando Pereira Dias - Vice-Presidente
3. Carla Solange Fortes Lima
4. Lúcia Maria Mendes Gonçalves dos Passos
5. Carlos Tavares Rodrigues
6. Nelson do Rosário de Brito
7. Mircéa Isidora Araújo Delgado Rocha

**2. Cabo Verde/ Angola**

1. Orlando Pereira Dias - Presidente
2. Rui Mendes Semedo - Vice-Presidente
3. Antonieta de Nascimento Gonçalves Moreira
4. João do Carmo Brito Soares
5. Luís Carlos dos Santos Silva
6. Démis Roque Silva de Sousa Lobo Almeida
7. Fernanda Fidalgo de Pina Burgo
8. António Delgado Monteiro

**3. Cabo Verde /Brasil**

1. Rui Mendes Semedo - Presidente
2. Damião da Cruz Gomes Medina - Vice-Presidente
3. Carla Solange Fortes Lima
4. Maria de Fátima Tavares Silva Moreira Wright
5. Alberto Alves
6. Antonieta de Nascimento Gonçalves Moreira
7. Angela Maria Lopes Gomes
8. Zilda Helena Pinheiro Pires de Oliveira

**4. Cabo Verde /China**

1. Armindo João da Luz - Presidente
2. Eva Verona Teixeira Andrade Ortet - Vice-Presidente
3. Alcides Monteiro de Pina
4. Walter Emanuel da Silva Évora
5. Elisabete dos Santos Évora
6. Josina de Fátima Freitas dos Santos Fortes
7. Vanuza Francisca Correia Teixeira Barbosa
8. Dora Oriana Gomes Pires

**5. Cabo Verde/Côte d'Ivoire**

1. Rosa Lopes Rocha - Presidente
2. Orlando Pereira Dias - Vice-Presidente
3. Armindo Freitas Correia
4. Isa Filomena Pereira Soares da Costa
5. Hipólito Barreto Gomes dos Reis
6. Nelson do Rosário de Brito
7. Maria Jaqueline Lima Rocha Mota

**6. Cabo Verde/Cuba**

1. Anilda Eneida Monteiro Tavares - Presidente
2. Eva Verona Teixeira Andrade Ortet-Vice-Presidente
3. Maria de Fátima Tavares Silva Moreira Wright
4. Fidel Carlos Cardoso de Pina
5. Filipe Alves Gomes dos Santos
6. Bertalino Borges Moreira
7. Antonita Inês Vieira
8. Dora Oriana Gomes Pires

**7. Cabo Verde/Federação Russa**

1. Carlos Fernandinho Teixeira - Presidente
2. Orlando Pereira Dias -Vice-Presidente
3. Fidel Carlos Cardoso de Pina
4. Mircéa Isidora Araújo Delgado Rocha
5. Adélsia de Jesus Almeida Duarte
6. Angela Maria Lopes Gomes
7. Isa Maria Gomes Miranda Monteiro
8. António Delgado Monteiro

**8. Cabo Verde/França**

1. Emanuel Alberto Duarte Barbosa - Presidente
2. Francisco Correia Pereira - Vice-Presidente
3. Vanuza Francisca Correia Teixeira Barbosa
4. Armindo Freitas Correia
5. Armindo João da Luz
6. António Alberto Mendes Fernandes
7. Isa Gandira Pina Moreno Rodrigues
8. Amadeu Fortes Oliveira

**9. Cabo Verde /Guiné-Bissau**

1. Rosa Lopes Rocha - Presidente
2. Orlando Pereira Dias - Vice-Presidente
3. Luís Joaquim Gonçalves Pires
4. Lúcia Maria Mendes Gonçalves dos Passos
5. Carla Santos de Carvalho
6. Nelson do Rosário de Brito
7. Luís Carlos dos Santos Silva
8. Amadeu Fortes Oliveira

**10. Cabo Verde/Kuwait**

1. Euclides Jorge Varela da Silva - Presidente
2. Carla Solange Fortes Lima - Vice-Presidente
3. Antonita Inês Vieira
4. Bertalino Borges Morreira
5. Ailton Jorge Silva Rodrigues
6. Hipólito Barreto Gomes dos Reis
7. Georgina Maria Duarte Gemiê
8. Dora Oriana Gomes Pires

**11. Cabo Verde /Mali**

1. Mário Celso Alves Teixeira - Presidente
2. Orlando Pereira Dias - Vice-Presidente
3. Adélsia de Jesus Almeida Duarte
4. Elisabete dos Santos Évora
5. Albertino Baptista Mota
6. Nelson do Rosário de Brito
7. Ailton Jorge Silva Rodrigues

**12. Cabo Verde/Moçambique**

1. Orlando Pereira Dias - Presidente
2. Ana Paula Elias Curado da Moeda - Vice-Presidente
3. Luís Carlos dos Santos Silva
4. Carlos Alberto dos Santos Tavares
5. Isa Maria Gomes Miranda Monteiro
6. Eveline Nair Monteiro Ramos
7. Nelson do Rosário de Brito
8. Amadeu Fortes Oliveira

**13. Cabo Verde /Níger**

1. Edson Valdir Monteiro Alves Rosa -Presidente
2. Orlando Pereira Dias - Vice-Presidente
3. Carlos Tavares Rodrigues
4. Isa Filomena Pereira Soares da Costa
5. Rosa Lopes Rocha
6. Nelson do Rosário de Brito
7. Manuel Barreto da Moura

**14. Cabo Verde /Portugal**

1. Celso Hermínio Soares Ribeiro- Presidente
2. Francisco Correia Pereira - Vice-Presidente
3. Maria Santos Lopes Trigueiros
4. Ana Paula Elias Curado da Moeda
5. Manuel Barreto da Moura
6. Carlos Tavares Rodrigues
7. David Elias Mendes Gomes

**15. Cabo Verde /República Federal da Alemanha**

1. Angela Maria Lopes Gomes - Presidente
2. Hipólito Barreto Gomes dos Reis- Vice-Presidente
3. Vanuza Francisca Correia Teixeira Barbosa
4. Walter Emanuel da Silva Évora
5. Maria Jaqueline Lima Rocha Mota
6. Carlos Fernandinho Teixeira
7. Fernanda Fidalgo de Burgo

**16. Cabo Verde/S. Tomé e Príncipe**

1. João da Luz Gomes - Presidente
2. Mário Celso Alves Teixeira - Vice-Presidente
3. Armindo João da Luz
4. Albertino Baptista Mota
5. Isa Gandira Pina Moreno Rodrigues
6. Eveline Nair Monteiro Ramos
7. Antonita Inês Vieira

**17. Cabo Verde /Senegal**

1. Mário Celso Alves Teixeira - Presidente
2. Orlando Pereira Dias - Vice-Presidente
3. Josina de Fátima Freitas dos Santos Fortes
4. Isa Gandira Pina Moreno Rodrigues
5. Luís Joaquim Gonçalves Pires
6. Isa Filomena Pereira Soares da Costa
7. Nelson do Rosário de Brito

**18. Cabo Verde/Burkina Faso**

1. Orlando Pereira Dias - Presidente
2. Adélsia de Jesus Almeida - Vice-Presidente
3. Lúcia Maria Mendes Gonçalves dos Passos
4. Hipólito Barreto Gomes dos Reis

5. Nelson do Rosário de Brito
6. Démis Roque Silva de Sousa Lobo Almeida
7. Antonita Inês Vieira

**19. Cabo Verde/Itália**

1. Julião Correia Varela - Presidente
2. Georgina Maria Duarte Gemiê - Vice-Presidente
3. Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva
4. Nelson do Rosário de Brito
5. Francisco Correia Pereira
6. Jaime Monteiro da cruz
7. José Eduardo Mendes da Lomba Moreno

**20 .Cabo Verde /Luxemburgo**

1. Carmem Nancy Ferreira Martins -Presidente
2. Francisco Correia Pereira- Vice-Presidente
3. Damião da Cruz Gomes Medina
4. Armindo Freitas Correia
5. Aniceto de Jesus Lopes Cardoso Barbosa
6. Manuel Lopes de Brito
7. Fernanda Fidalgo de Pina Burgo

**21. Cabo Verde/República Checa**

1. Euclides Jorge Varela da Silva – Presidente
2. Edson Valdir Monteiro Alves Rosa - Vice-Presidente
3. Aniceto de Jesus Lopes Cardoso Barbosa.
4. João do Carmo Brito Soares
5. Jaime Monteiro da Cruz
6. António Alberto Mendes dos Santos Fernandes
7. Vanuza Francisca Correia Teixeira Barbosa

**22. Cabo Verde/União Europeia**

1. Paulo Jorge Lima Veiga – Presidente
2. João Baptista Correia Pereira - Vice-Presidente
- 3 Carmem Nancy Ferreira Martins
4. Julião Correia Varela
5. Celso Hermínio Soares Ribeiro
6. Démis Roque Silva de Sousa Lobo Almeida
7. Isa Maria Gomes Miranda Monteiro
8. Zilda Helena Pinheiro Pires de Oliveira
9. Vander Paulo Silva Gomes

**23. Cabo Verde/Índia**

1. Josina de Fátima Freitas dos Santos Fortes - Presidente
2. Euclides Jorge Varela da Silva - Vice-Presidente
3. Armindo Freitas Correia
4. Isa Gandira Pina Moreno Rodrigues
5. Manuel Lopes de Brito

6. Filipe Alves Gomes dos Santos
7. Antonita Inês Vieira
8. Zilda Helena Pinheiro Pires de Oliveira
9. Vander Paulo Silva Gomes

**24. Cabo Verde/Reino de Marrocos**

1. Orlando Pereira Dias - Presidente
2. Carlos Tavares Rodrigues - Vice-Presidente
3. Nelson do Rosário de Brito
4. Carla Santos de Carvalho
5. Angela Maria Lopes Gomes
6. Luís Joaquim Gonçalves Pires
7. Aniceto de Jesus Lopes Cardoso Barbosa
8. Dora Oriana Gomes Pires

**25. Cabo Verde/Sérvia**

1. Walter Emanuel da Silva Évora - Presidente
2. João da Luz Gomes - Vice-Presidente
3. Carlos Fernandinho Teixeira
4. Luís Carlos dos Santos Silva
5. António Alberto Mendes dos Santos Fernandes
6. José Eduardo Mendes da Lomba Moreno
7. Fernanda Fidalgo de Pina Burgo
8. Zilda Helena Pinheiro Pires de Oliveira

Aprovada em 7 de outubro de 2021.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

**Resolução nº 78/X/2022**

**de 7 de novembro**

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1º

É alterado o Artigo único da Resolução nº 12/X/2021, de 30 de julho, que designa o Deputado Representante do Parlamento Cabo-verdiano junto da Assembleia Paritária, África, Caraíbas e Pacífico/União Europeia (ACP/EU), que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo único

É designado o Deputado Aniceto de Jesus Lopes Cardoso Barbosa para exercer a função de Representante do Parlamento Cabo-verdiano junto da Assembleia Paritária, África, Caraíbas e Pacífico/União Europeia (ACP/EU).”

Artigo 2º

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 27 de outubro de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DO FOMENTO EMPRESARIAL  
E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS  
ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO  
E INTEGRAÇÃO REGIONAL

**Portaria conjunta nº 51/2022**

de 7 de novembro

O Estado de Cabo Verde é dono de um prédio urbano tosco, situado na Cidade da Praia, com uma área de 1.152m<sup>2</sup> (mil cento e cinquenta e dois - metros quadrados), inscrito na matriz predial de Nossa Senhora da Graça, Praia, sob o número 16654/0 e na Conservatória do Registo Predial da Praia, sob o número 21885, e registado a favor do Estado de Cabo Verde.

Considerando que, o bem imóvel acima identificado se trata de imóvel de domínio privado do Estado desafetado nos termos do artigo 26º, do Decreto-lei nº 2/97, de 21 de janeiro, ainda que, a República de Cabo Verde e a República de Angola, partilham um interesse comum no fortalecimento dos laços económicos e comerciais, e conscientes do amplo campo de convergência de objetivos e da necessidade de reafirmar, consolidar e desenvolver os particulares e fortes laços que unem os dois povos, fruto de uma história partilhada entre os dois Países Africanos e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa-CPLP.

Reconhece o interesse público da cessão, uma vez que a mesma se destina à construção da nova Embaixada da República de Angola em Cabo Verde, e vigora o princípio da Reciprocidade.

A presente cessão a título definitivo efetua-se mediante a compensação de dois (02) tratos de terrenos com a área de 275 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) e 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) situado em Alvalade – Cidade de Luanda – Angola, para a edificação da Embaixada de Cabo Verde em Angola.

Atendendo as prerrogativas estipuladas nos artigos 108º, 109º e 110º, do Decreto-lei nº 2/97, de 21 de janeiro, a Cessão a título definitivo para instalação Missões diplomáticas estrangeiras, a República de Angola, um prédio urbano tosco, situado na Cidade da Praia, com uma área de 1.152 m<sup>2</sup> (mil cento e cinquenta e dois metros quadrados), inscrito na matriz predial de Nossa Senhora da Graça, Praia, sob o número 16654/0 e na Conservatória do Registo Predial da Praia, sob o número 21885, e registado a favor do Estado de Cabo Verde.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 108º 109º e 110º, do Decreto-lei nº 2/97, de 21 de janeiro; e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205º e pelo nº 3 do artigo 264º, da Constituição;

Manda o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, o seguinte:

Artigo 1.º

**Autorização**

É autorizada a Cessão, a título definitivo para instalação de Missões diplomáticas estrangeiras, a República de Angola, um prédio urbano tosco situado em Achada Santo António, com uma área de 1.152 m<sup>2</sup> (mil cento e cinquenta e dois metros quadrados), inscrito na matriz predial de Nossa Senhora da Graça, Praia, sob o número 16654/0 e na Conservatória do Registo Predial da Praia, sob o número 21885, registado a favor do Estado de Cabo Verde.

Artigo 2.º

**Deveres e encargos da Cessionária**

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei ou que resultarão do auto mencionado no artigo seguinte, constituem obrigações da cessionária, nomeadamente:

- a) A utilização dos prédios, exclusivamente para o fim de interesse público que justificou a presente cessão;
- b) A não incorporação nos prédios, sem a autorização do Estado, de benfeitorias que não estejam diretamente ligadas às atividades para os quais foram cedidos;
- c) Zelar pela conservação e segurança dos mesmos;
- d) Não alienar nem onerar os prédios cedidos;
- e) Não fazer utilização imprudente dos prédios.

Artigo 3.º

**Auto de cedência**

A Direcção-Geral do Património e de Contratação Pública, lavrará o auto de Cessão, nos termos do artigo 110º, do Decreto-lei nº 2/97, de 21 de janeiro, que regula o regime jurídico dos bens patrimoniais do Estado.

Artigo 4.º

**Reversão**

O trato de terreno descrito no artigo 1º, reverter-se-á a favor do Estado de Cabo Verde, caso houver incumprimento ou desvio do fim que justificou a cedência dos mesmos por parte da Embaixada da República de Angola em Cabo Verde, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas.

Artigo 5.º

**Entrada em vigor**

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, na Praia, aos 26 de outubro de 2022.

O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Avelino Garcia Correia*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, *Rui Alberto de Figueiredo Soares*.



**I SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**